



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dez foi transmitida a Décima Primeira Pauta Eletrônica do Conselho Superior, para manifestação do Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, da Procuradora-Geral da União, Dra. Hélia Maria de Oliveira Bettero, da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, do Consultor-Geral da União, Dr. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro e do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares da Costa Neto na qual foram tratados os seguintes assuntos: ASSUNTOS ORDINÁRIOS: 1 - PROCESSO Nº 00404.007759/2010-51 – INTERESSADO: EDUARDO GIRÃO CAMARA DO VALE – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela perda do objeto do presente recurso, nos termos da NOTA ADJ/GAB Nº 018/2010-RSO. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 2 – PROCESSO Nº 00404.007762/2010-74 – INTERESSADA: ADRIANA SOUZA DE SIQUEIRA – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela inexistência de prejuízo e encaminhamento da questão para a CTCS para posterior apreciação do mérito. Sugere a anotação, no Anexo I do ato que divulgará o resultado final, de que a concessão do benefício ao Advogado da União André Luiz Vieira de Moraes Melo está sob análise do CSAGU, nos termos da NOTA ADJ/GAB Nº 017/2010-RSO. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 3 - 3.1 - PROCESSO Nº 00404.007806/2010-66 – INTERESSADO: MARCELO AUGUSTO CARMO DE VASCONCELOS – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010. 3.2 - PROCESSO Nº 00404.007765/2010-16 – INTERESSADO: PEDRO DE PAULA MACHADO – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo reconhecimento do erro material no processamento, de modo que seja determinada a remoção dos Advogados da União Marcelo Augusto Carmo de Vasconcelos da PU/MG para o NAJ/MG e Pedro de Paula Machado do NAJ/MG para a PU/MG, declarando, por fim, a perda de objeto dos presentes recursos, nos termos da NOTA ADJ/GAB Nº 014/2010-RSO. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 4 - 4.1 - PROCESSO Nº 00404.007766/2010-52 – INTERESSADO: RUY CESAR KLEGEN DE CARVALHO – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010. 4.2 - PROCESSO Nº 00404.007818/2010-91 – INTERESSADO: MARLON MOCHNACZ – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo IMPROVIMENTO dos dois recursos, nos termos

da NOTA ADJ/GAB N.º 019/2010-RSO. Decisão: O Conselho Superior, por maioria, concordou com a manifestação da CTCS. 5 - PROCESSO N.º 00404.007807/2010-19 – INTERESSADO: LEONARDO ZARAMELA FRAGA – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo IMPROVIMENTO do recurso, nos termos da NOTA ADJ/GAB N.º 012/2010-RSO. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 6 - PROCESSO N.º 00404.007834/2010-83 – INTERESSADO: AGNALDO JURANDYR SILVA JUNIOR – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo PROVIMENTO do recurso, a fim de determinar a remoção do recorrente para o Departamento de Assuntos Jurídicos Internos, nos termos da NOTA ADJ/GAB N.º 011/2010-RSO. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 7 - PROCESSO N.º 00404.007856/2010-43 – INTERESSADO: ERNANDO JOSE DE QUEIROZ ROMÃO – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo IMPROVIMENTO do recurso, nos termos da NOTA ADJ/GAB N.º 013/2010-RSO. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 8 - PROCESSO N.º 00404.007877/2010-69 – INTERESSADO: SERGIO CARDOSO MELO – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela correção de ofício e perda de objeto deste recurso, nos termos da NOTA ADJ/GAB N.º 016/2010-RSO. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 9 - PROCESSO N.º 00404.007878/2010-11 – INTERESSADO: AMAURY JOSÉ SOARES – ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO AO CONCURSO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL 4/AGU, DE 1º DE JUNHO DE 2010. Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo IMPROVIMENTO do recurso, nos termos da NOTA ADJ/GAB N.º 010/2010-RSO. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. Eu, Ana Ligia Sousa da Hora, da Secretaria do Conselho Superior, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 01 de julho de 2010.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Presidente do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União

HÉLIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO
Procuradora-Geral da União
Membro

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda
Nacional

**RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA
JÚNIOR**
Consultor-Geral da União - Membro

ADEMAR PASSOS VEIGA
Corregedor-Geral da Advocacia
da União - Membro

LISIANE FERRAZZO RIBEIRO
Representante da Carreira de
Advogado da União
Membro

JOÃO SOARES DA COSTA NETO
Representante da Carreira de
Procurador da Fazenda Nacional
Membro